



**CONGRESSO NACIONAL**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF/CD  
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

**ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS**

Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

	R\$ 1,00
<b>1. RESERVA DE RECURSOS</b>	<b>28.798.307.781</b>
1.1. Reserva de Contingência (Seq. 004202)	13.649.707.781
1.2. Reestimativa líquida da receita	10.148.600.000
1.3. Cancelamento Prévio (Seq. 003991) <sup>1</sup>	6.000.000.000
<b>2. DEDUÇÕES</b>	<b>23.798.307.781</b>
2.1. Emendas individuais <sup>2</sup>	9.098.957.352
2.2. Emendas de bancada impositivas <sup>3</sup>	5.971.676.764
2.3. Emendas do relator-geral autorizadas no parecer preliminar	9.727.673.665
<b>3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>5.000.000.000</b>
3.1. Relatores Setoriais (55%)	2.750.000.000
3.2. Bancadas Estaduais (25%)	1.250.000.000
3.3. Relator-Geral (20%)	1.000.000.000
<b>Atendimento mínimo das comissões (15%)</b>	<b>750.000.000</b>

1) O sequencial 003991 refere-se à "Ação 000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)"; 2 e 3) O montante das emendas individuais e de bancadas impositivas corresponde ao total solicitado.